

**EDITAL 001/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO - ESTRATÉGICO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições, conforme cronograma (Anexo A), para o processo seletivo simplificado de bolsista de pós-doutorado no âmbito do PDPG/CAPEs (em conformidade com a Portaria CAPES nº 86/2013 e o Edital CAPES Nº 16/2022), com a finalidade de preencher **01 (uma) bolsa, no período de 12 (doze) meses, abril/2023 a março/2024.**

**DO OBJETIVO**

**Art. 1º** – Este edital trata do preenchimento de cota do PDPG da CAPES com o objetivo de integrar uma pessoa como pesquisadora ao projeto com foco em capacidades estatais e políticas públicas estratégicas para o desenvolvimento sustentável e de forma específica ao **subprojeto: CAPACIDADES ESTATAIS E EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO.**

§ 1º - Caso o PPGAdm disponha de novas cotas de bolsas da mesma natureza, a critério da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração, elas poderão ser redirecionadas para a seleção de que trata este edital;

§ 2º - O PPGADM não se responsabiliza pelas mudanças desse tipo de bolsa oriundas das agências de fomento ou pelo eventual cancelamento das cotas pelo Governo Federal.

**DO PERFIL DO CANDIDATO**

**Art. 2º** – Podem se inscrever pessoas candidatas, portadores do título de doutor em qualquer área de conhecimento, obtidos no Brasil ou no exterior, com capacidade comprovada de pesquisa e produção condizente com o perfil de pós-doutorado, conforme critérios abaixo descritos:

**Critérios Habilitadores**

- I. Possuir titulação de Doutor há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa;
- II. Disponibilidade de residir em Viçosa (MG) durante o período de vigência da bolsa.
- III. Ter disponibilidade para trabalhar presencialmente 40 horas por semana.
- IV. Ter disponibilidade para viagens eventuais para pesquisa de campo.

**Critérios Classificatórios**

A nota final será a média dos dois critérios apresentados abaixo:

1. **Produção bibliográfica:** Art. 1º e compatível com os requisitos dispostos na Chamada de Recredenciamento e Credenciamento de Professores – Quadriênio 2017-2020, que regulamenta o ingresso e a permanência de docentes no Programa de Pós-Graduação em Administração, ([clique aqui](#)). Uma nota entre 0 e 10 será atribuída a cada candidato.
2. **Domínio e experiência técnica:** comprovação de experiência no uso de técnicas quantitativas e domínio técnico no uso dos softwares STATA e R. Experiência em softwares de geoprocessamento/georreferenciamento (ARQGIS, QGIS, GeoDa ou similar). O candidato deverá apresentar um resumo descritivo com sua experiência no uso das técnicas. Será marcada uma arguição oral para aferir o domínio nas técnicas. Uma nota entre 0 e 10 será atribuída a cada candidato.,

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** – As pessoas candidatas poderão se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- I. brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- II. estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

III. docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em outra instituição de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

**Art. 4º** – Para inscrever-se a pessoa candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Carta de intenções, em língua portuguesa, detalhando pretensões e mencionando a articulação de seu curriculum vitae com o **subprojeto indicado no Art. 1º**;
- II. Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- III. Cópia do diploma de doutorado (ou declaração de expectativa de doutoramento antes da implementação da bolsa);
- IV. Declaração de atendimento e compromisso com os critérios habilitadores;
- V. Documentos referentes aos critérios classificatórios;

**Parágrafo único** – Os documentos devem ser enviados em formato PDF, em arquivos separados, em mensagem única dirigida ao PPGAdm/UFV e enviada para a Secretaria ([ppgadm@ufv.br](mailto:ppgadm@ufv.br)), com assunto: "BOLSA POSDOC - Edital CAPES Nº 16/2022".

### DA SELEÇÃO

**Art. 5º** – O processo seletivo será realizado por comissão formada por três docentes pesquisadores doutores, designados pela Coordenação do Programa.

**Art. 6º** – O processo seletivo será composto de etapa única, que consiste na análise prévia da documentação entregue (conforme Artigo 4º deste Edital).

### DA BOLSA

**Art. 7º** – Será disponibilizada uma bolsa de pós-doutoramento no país/CAPES no valor R\$ 4.100,00 mensais;

**Art. 8º** – A bolsa terá vigência de 01 de abril de 2023 a 30 de março de 2024.

**Art. 9º** – O bolsista deverá se dedicar integralmente às atividades previstas no projeto / subprojeto mencionado no Art.1º.

**Art. 10º** – Para implementação da bolsa, o candidato deve apresentar os documentos correspondentes de que trata a legislação vigente, especialmente, comprovante de aprovação do afastamento pela sua instituição, quando se tratar de candidato docente ou pesquisador com vínculo empregatício. Não serão implantadas as bolsas dos candidatos que não apresentarem a documentação necessária ou não cumprirem os critérios estabelecidos na Legislação a que se refere a bolsa CAPES.

**Art. 11º** – É obrigação do bolsista fornecer ao PPGAdm, no prazo solicitado, qualquer informação ou documentação referente a suas atividades no âmbito do projeto. O bolsista deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas pelo Regulamento CAPES ([clique aqui](#)).

**Art. 12** – O não cumprimento das obrigações pode acarretar perda da bolsa a qualquer momento.

**Art. 13** – O candidato não poderá acumular a bolsa de pós-doutorado com qualquer outro tipo de bolsa, exceto os casos previstos na Portaria 86, 3 de julho de 2013.

**Art. 14** – O bolsista compromete-se a apoiar as atividades do projeto, bem como submeter, no mínimo, um artigo em coautoria com o supervisor, em periódico científico da área de interesse do Programa, classificado como A1 ou A2 (Qualis CAPES) com os resultados da pesquisa realizada e mencionando o estágio de pós-doutoramento no PPGAdm/UFV.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 16** – Os casos omissos serão avaliados pela Comissão.

Viçosa (MG), 07 de fevereiro de 2023.

**Coordenação do PPGAdm/UFV**

**EDITAL 001/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO - ESTRATÉGICO**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>Divulgação do edital</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● 07 de fevereiro de 2023</li></ul>
<b>Período de inscrição</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● 13 de fevereiro a 03 de março de 2023</li></ul>
<b>Seleção dos candidatos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● 06 a 10 de março de 2023</li></ul>
<b>Divulgação do resultado</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● 10 de março de 2023</li></ul>
<b>Implementação da bolsa</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● a partir de abril de 2023</li></ul>